

**LEI MUNICIPAL Nº 944/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
PROTOCOLO: 094/2024  
RECEBIDO: 17/05/2024  
RESPONSÁVEL: [Assinatura]

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 2.278.215,00 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quinze reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**

03.01.25.752.2501.15.1.027

**Implantação do Parque de Energia Solar**

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	2.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	278.215,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.278.215,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 17 de maio de  
2024.**

---

**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**  
**Prefeito Municipal de Groaíras**